



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 19/07/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Victor Willy Bandeira Miranda  
Procurador Municipal  
205.803

## DECRETO Nº 1.093, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São João do Paraíso/MG, pelo período de 03 (três) dias, em consideração pelo falecimento do Senhor **ADRIANO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, vice-prefeito deste município, ocorrido em 18 de julho de 2023.

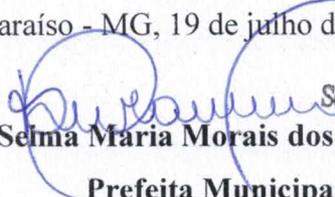
**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro.

**Art. 3º** - Cientifique-se a família do homenageado acerca do tributo que presta o Município de São João do Paraíso/MG, pelos relevantes trabalhos prestados como vice-prefeito.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 19 de julho de 2023.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
**Prefeita Municipal**